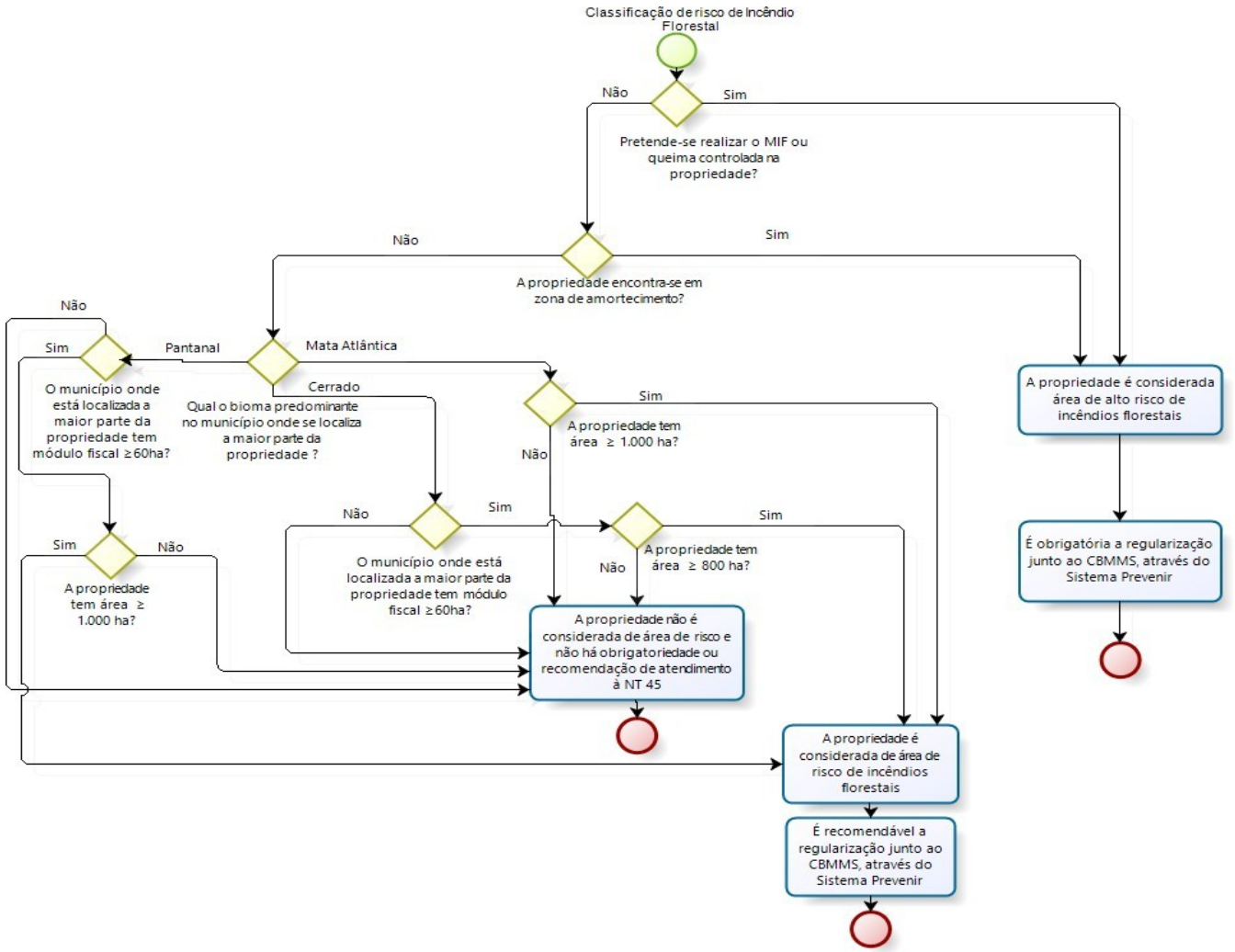
ANEXO C
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL



RESUMO DESCRITIVO DO FLUXOGRAMA:

Propriedades cujo preenchimento do "Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios Florestais", dentro do Sistema PREVENIR do CBMMS, é obrigatório:

1. Propriedades localizadas nas consideradas zonas de amortecimento, independentemente do bioma a que pertencem.
2. Propriedades que solicitarem autorização para realizar o MIF ou Queima Controlada, independentemente do bioma a que pertencem.

Propriedades cujo preenchimento do "Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios Florestais", dentro do Sistema PREVENIR do CBMMS, é recomendável:

1. Município onde se encontra maior parte da propriedade que tenha *módulo fiscal igual ou maior do que 60ha*, desde que estejam nas seguintes condições:
1.1 Bioma Pantanal: propriedades com tamanho igual ou maior do que mil hectares, consideradas de alto risco para incêndios florestais.
1.2 Bioma Mata Atlântica: propriedades com tamanho igual ou maior do que mil hectares, consideradas de alto risco para incêndios florestais.
1.3 Bioma Cerrado: propriedades com tamanho igual ou maior do que oitocentos hectares, consideradas de alto risco para incêndios florestais.

ANEXO D